

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0023-03, com sede na Rua Padre Romualdo, 185, Centro, Caucaia, CE, CEP 61.600-020, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ZEROSETE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.749.713/0001-30, com sede na Doutor José Peroba, 297, Condomínio Atlanta Empresarial, Sala 1305, STIEP, Salvador/BA Cep: 41.770-235, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. Átila Araújo de Queiroz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional n.º 38761, CREA/BA, inscrito no CPF sob o n.º 315.187.885-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de maio de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 293/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria de engenharia, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento – UPAs Centro e Jurema no Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato em referência, para prorrogar o seu prazo por mais 08 (oito) meses, iniciado em 01 de maio de 2023, a se findar no dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 01 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Data: 25/04/2023 11:07:55 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

ÁTILA ARAÚJO DE QUEIROZ

CPF: 315.187.885-72

Data: 25/04/2023 11:10:14 -03:00



ZEROSETE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

ÁTILA ARAÚJO DE QUEIROZ FILHO

CPF: 067.816.095-30

Data: 25/04/2023 12:08:03 -03:00



NOME

Assinado digitalmente por:

RICARDO BRICIDIO DE SOUZA

CPF: 567.824.895-20

Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5

Data: 28/04/2023 08:59:21 -03:00



NOME

CPF





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X5ZXC-YG7BY-D6QXE-ZUA9J

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 25/04/2023 11:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.39.7.228	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
e6+YUnnGOnGuthPQQKBy0NzG2MFwPgJLHWjAYVeJZE=	
SHA-256	

- ✓ ÁTILA ARAÚJO DE QUEIROZ (CPF 315.187.885-72) em 25/04/2023 11:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.92.253	Lat: -12,914101 Long: -38,332746
	Precisão: 28 (metros)
Autenticação	atilaqueiroz.prestador@ints.org.br (Verificado)
Login	
hMyTjzVmwEJoLQ/VlcRqAXjZb5I787wu6yEY55BRVy0=	
SHA-256	

- ✓ ÁTILA ARAÚJO DE QUEIROZ FILHO (CPF 067.816.095-30) em 25/04/2023 12:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.40.94.26	Geolocalização Lat: -12,947360 Long: -38,413356 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Email verificado	atilafilho27@gmail.com
GxJpB5Hn7L+E4HVnfBGkLoN1iVTGj09vDsREzSBwWr8=	
SHA-256	

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF 567.824.895-20) em 28/04/2023 08:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/X5ZXC-YG7BY-D6QXE-ZUA9J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA:1/1

DE: INTS – UPAS CAUCAIA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: ZEROSETE ENGENHARIA
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.749.713/0001-30

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR nº 293/2022, firmado entre o FORNECEDOR ZEROSETE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, para formalização, a partir de 01 de maio de 2023 do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 08 (oito) meses.

Alteração do escopo contratual para inclusão de fornecimento de xxxx, incluindo valor de R\$ xxx (xxx) que será adicionado ao valor mensal de R\$ xxx (xxx) ao qual o Contrato passará a deter, após aditamento o valor mensal de R\$ xxx (xxx).

Reajuste do valor contratual decorrente de [escolher entre dissídio ou reequilíbrio contratual de valores ou aniversário do contrato (12 meses)].

Caucaia, 11 de abril de 2023.

Ricardo Bricídio de Souza
Diretor Geral / INTS
Região Caucaia

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZEROSETE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 41.749.713/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:21 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **249F.F2DC.DEB9.88D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 799.670/001-46
CNPJ: 41.749.713/0001-30

Contribuinte: ZEROSETE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: Rua Doutor José Peroba, Nº 297
CONDOMINIO ATLANTA EMPRESARIAL SALA 1305
STIEP
41.770-235

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:21:21 horas do dia 10/03/2023.
Válida até dia 08/06/2023.

Código de controle da certidão: **C475.21EE.D91B.CA65.F8B9.804F.832A.659F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.749.713/0001-30
Razão Social: ZEROSETE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: R DOUTOR JOSE PEROBA 297 / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104164919397092

Informação obtida em 04/04/2023 10:30:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZEROSETE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.749.713/0001-30

Certidão nº: 10260141/2023

Expedição: 10/03/2023, às 14:23:16

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZEROSETE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.749.713/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.